RESOLUÇÃO Nº 461/2005

(Alterada pela Resolução nº 503/2006 e nº 889/2019) (Modificada pela Resolução nº 546/2007)

Autoriza a instalação, na Comarca de Belo Horizonte, de varas previstas na <u>Lei Complementar nº 59</u>, de 18 de janeiro de 2001.

A CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 9º e os §§ 1º, 4º e 8º da <u>Lei Complementar nº 59</u>, de 18 de janeiro de 2001, que contém a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir agilidade e eficiência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que constou do Processo nº 451 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias e o que foi decidido pela própria Corte Superior, em sessão de 23 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica autorizada a instalação, na Comarca de Belo Horizonte, da 1ª, da 2ª e da 3ª Varas Regionais do Barreiro, previstas no art. 10, § 8º, da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001.
- Art. 2º A competência das varas previstas no art. 1º desta Resolução será limitada ao território abrangido pelos bairros enumerados no Anexo I desta Resolução, nos quais deverão residir autor, réu ou alimentando, e aos seguintes feitos:
 - I cíveis:
 - a) ações ordinárias, excluídas as revisionais de contratos bancários;
 - b) ações de cobrança;
 - c) ações de indenização;
 - d) ações decorrentes de locação de bens móveis ou imóveis;
- e) ações de execução de títulos extrajudiciais, limitadas ao valor de alçada de 100 (cem) salários mínimos; (Alínea acrescentada pela Resolução nº 503/2006)
- f) ações monitórias, limitadas ao valor de alçada de 100 (cem) salários mínimos; (<u>Alínea acrescentada pela Resolução nº 503/2006</u>)
 - g) ações cautelares; (Alínea acrescentada pela Resolução nº 503/2006)

- h) ações de expedição de alvarás. (<u>Alínea acrescentada pela Resolução nº</u> 503/2006)
 - II de família:
 - a) ações de separação consensual ou litigiosa;
 - b) ações de divórcio consensual ou litigioso;
 - c) ações de divórcio por conversão;
 - d) ações de alimentos.
- e) ações de separação de corpos; (<u>Alínea acrescentada pela Resolução nº</u> 503/2006)
- f) ações de reconhecimento de entidade familiar; (<u>Alínea acrescentada pela</u> <u>Resolução nº 503/2006</u>)
- g) ações de dissolução de entidade familiar; (<u>Alínea acrescentada pela</u> <u>Resolução nº 503/2006</u>)
- h) ações de guarda de menor; (<u>Alínea acrescentada pela Resolução nº 503/2006</u>)
- i) ações de investigação de paternidade; (<u>Alínea acrescentada pela</u> <u>Resolução nº 503/2006</u>)
- j) ações de homologação de acordos; (<u>Alínea acrescentada pela Resolução</u> nº 503/2006)
 - I) ações de tutela; (Alínea acrescentada pela Resolução nº 503/2006)
 - m) ações de curatela; (Alínea acrescentada pela Resolução nº 503/2006)
 - n) ações cautelares; (Alínea acrescentada pela Resolução nº 503/2006)
- o) ações de expedição de alvarás. (<u>Alínea acrescentada pela Resolução nº</u> 503/2006)

Parágrafo único - O detalhamento dos feitos previstos neste artigo, com os respectivos códigos de classes do SISCOM, para distribuição, é o constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Os feitos em andamento nas Varas Cíveis e nas Varas de Família da Comarca de Belo Horizonte que funcionam no Fórum Lafayette, abrangidos pela competência definida no art. 2º desta Resolução poderão ser redistribuídos às Varas Regionais do Barreiro, a requerimento das partes, desde que não tenha sido realizada audiência de instrução.

- Art. 4º Fica delegada ao Presidente do Tribunal de Justiça, verificadas as condições de funcionamento e a disponibilidade de recursos orçamentários, a designação da data de instalação das Varas previstas no art. 1º desta Resolução.
 - Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2005.

Desembargador MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS Presidente

(*) Republicada, por não terem sido incluídos os Anexos I e II, na publicação do "Diário do Judiciário" de 01/03/2005.

ANEXO I			
	BAIRROS	CÓDIGOS	
1	Adalberto Pinheiro	780	
2	Ademar Maldonado	590	
3	Araguaia	31	
4	Átila de Paiva	589	
5	Barreiro	45	
6	Barreiro de Baixo	141	
7	Barreiro de Cima	46	
8	Benjamim Caetano	510	
9	Bonsucesso	60	
10	Brasil Industrial	76	
11	Caçula	582	
12	Castanheiras	85	
13	Castanheiras 2 - Barreiro	226	
14	CH Ademar Maldonado	8	
15	CH Átila de Paiva	34	
16	CH Bonsucesso	59	
17	CH Jatobá IV	17	
18	CH Renato Hernesto do Nascimento	11	
19	CH Túnel de Ibirité	480	

20	CH Vale do Jatobá	488
21	Chácaras Reunidas Pio Doze	363
22	Colina	595
23	Conjunto Ademar Maldonado	10200
24	Conjunto Átila de Paiva	131
25	Conjunto Bonsucesso	213
26	Conjunto Ernesto Nascimento	24
27	Conjunto Flávio Oliveira	579
28	Conjunto Getúlio Vargas	578
29	Conjunto Jatobá IV	586
30	Conjunto João Paulo II	132
31	Conjunto Teixeira Dias	581
32	Conjunto Túnel de Ibirité	593
33	Cristo redentor	120
34	Das Indústrias	202
35	Diamante	137
36	Distrito Industrial do Jatobá	19
37	Durval de Barros	663
38	Ernesto do Nascimento	187
39	Flávio Marques de Lisboa	165
40	Flávio Oliveira	577
41	Getúlio Vargas	572
42	Independência	197
43	Industrial Jatobá	585
44	Itaipu BH	210
45	Jardim Barreiro	10187
46	Jardim Petrópolis	10199
47	Jatobá	221
48	Jatobá IV	584
49	João Paulo II	440
50	Lindéia	241
51	Mangueiras	253
52	Mangueiras - Barreiro	10236
53	Maravilhoso	571
54	Marilândia	592
55	Milionários	271
56	Mineirão	275
57	Miramar	50
	Nova Esperança. (Item excluído pela	
58	Resolução nº 889/2019)	729
59	Novo das Indústrias	78
60	Novo Olaria	583
61	Novo Santa Cecília	42
62	Olaria	308
63	Olhos Dágua	329
64	Palmeiras - Barreiro	10196
65	Petrópolis	332
66	Pilar	333

67	Pio Doze	452
68	Pongelupe	823
69	Regina	757
70	Resplendor	93
71	Santa Cecília	379
72	Santa Cruz	380
73	Santa Cruz Barreiro	764
74	Santa Helena	766
75	Santa Margarida	145
76	Santa Rita	596
77	São Joaquim	2003
78	Solar	162
79	Solar do Barreiro	12
80	Solar II	27
81	Teixeira Dias	804
82	Tirol	474
83	Túnel Ibirité	591
84	Urucuia	697
85	Vale do Jatobá	98
86	Vila Bernadete	300
87	Vila Bonsucesso	32
88	Vila Camponesa	613
89	Vila Castanheira	223
90	Vila Cemig	505
91	Vila Pinho	222
92	Vila Presidente Vargas	10197
93	Vila Santa Rita	10
94	Vila São José	152
95	Vila Vânia	575

ANEXO II

CÍVEIS

ORDINÁRIA - código 177-6

AÇÃO DE COBRANÇA - código 213-9

INDENIZAÇÃO - código 127-1

DESPEJO - código 122-2

DESPEJO FALTA PAGAMENTO - código 264-2

REVISIONAL DE ALUGUEL - código 287-3

FAMÍLIA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - código 052-1

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - código 053-9

DIVÓRCIO CONSENSUAL - código 054-7

DIVÓRCIO LITIGIOSO - código 055-4

DIVÓRCIO CONVERSÃO CONSENSUAL - código 408-5

DIVÓRCIO CONVERSÃO LITIGIOSO - código 412-7

ALIMENTOS - OFERTA - código 550-4

ALIMENTOS - PEDIDO - código 514-0

OBSERVAÇÃO: Havendo determinação judicial para que uma ação diversa das acima especificadas seja distribuída, ou no caso de distribuição por dependência ao processo principal, a Corregedoria-Geral de Justiça autorizará a liberação da classe correspondente.